



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**D E S P A C H O**

Nomeio ..... Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)  
*Lipa* ..... referente  
ao(a) ..... PL ..... n° 724 / 2024 na Comissão de  
**Constituição, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2024.

*[Handwritten signature of Deputado Nilton Franco]*  
Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



66ASC-AL  
MFG.  
07/05/2024

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

Encaminho ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) ....*Ovídeo*.....  
o (a) PL /*724*/202*24*, que tramita na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, *07* de *maio* de 2024

*Maria Helena Valadares*  
**MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO**

Coordenadora de Apoio às Comissões  
(Em substituição)

Quem recebeu.....

Data Recebimento...../...../ 2024



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **724/2024**

**AUTOR:** Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**ASSUNTO:** Institui a Política Estadual de incentivo ao serviço de radiodifusão comunitária, no âmbito do Estado do Tocantins.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**, o Projeto de Lei nº 724/2024, que “Institui a Política Estadual de incentivo ao serviço de radiodifusão comunitária, no âmbito do Estado do Tocantins”.

Aduz o autor que a presente proposta tem por objetivo de difundir a cultura local, promover a liberdade de expressão, favorecer a produção, dentre outras finalidades no sentido de apoiar o desenvolvimento de projetos realizados pela radiodifusão comunitária.

Afirma, ainda, que estes veículos desempenham papel fundamental na preservação e promoção da identidade cultural, pois oferece espaço para músicos e artistas locais, ajudando a fortalecer o senso de pertencimento e orgulho dentro das comunidades.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.



Assim, a proposição em epígrafe é válida, não encontrando nenhum óbice ao trâmite da matéria, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a legalidade, proponho Substitutivo.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 724/2024**, em conformidade com o Substitutivo anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2024.

  
Deputado GIPÃO  
Relator



## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 724/2024

Institui a Política Estadual de incentivo ao serviço de radiodifusão comunitária, no âmbito do Estado do Tocantins.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de incentivo ao serviço de radiodifusão comunitária, no âmbito do Estado do Tocantins, tendo com princípios e diretrizes:

I – o apoio à manutenção e ao desenvolvimento de projetos continuados realizados pela radiodifusão comunitária;

II – a adoção de medidas de fortalecimento do serviço de radiodifusão comunitária, favorecendo a produção local;

III – a difusão da cultura local por meio da radiodifusão comunitária;

IV – a promoção da liberdade de expressão, informação e comunicação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2024.

  
Deputado GIPÃO

Relator



A  
COASC  
11  
MV

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) ....*Gipão*..... referente ao(a) ....*P.L. / 24.2024*....

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) ....*Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle*.....

Sala das Comissões, *07 de maio* de 2024

*Deputado NILTON FRANCO*  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### MEMBROS EFETVOS

Dep. GIPÃO( )

Dep. CLAUDIA LELIS( )

Dep. CLEITON CARDOSO( )

Dep. NILTON FRANCO( )

Dep. PROF. JÚNIOR GEO( )

### MEMBROS SUPLENTES

Dep. MOISEMAR MARINHO( )

Dep. VANDA MONTEIRO( )

Dep. VALDEMAR JÚNIOR( )

Dep. OLYNTHO NETO( )

Dep. GUTIERRES TORQUATO( )